

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 72/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

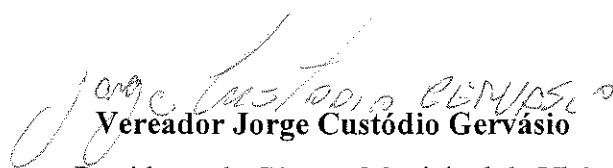
RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde à seguinte servidora:

- I. Karla Maria Sartori, Assessora de cerimonial e eventos, matrícula 121, por 02 (dois) dias a contar de 30 de setembro de 2019 e mais 02 (dois) dias a contar de 03 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 09 de outubro de 2019.


Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá